

REVOGADA
Lei nº de 23/03/62
nº 346

— X —

Lei número 215

Cria a Caixa Rodoviária

Fernando Luiz Alves Ribeiro, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que a lei lhe confere:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É criada a Caixa Rodoviária, cuja renda será aplicada exclusivamente na construção, conservação e melhoramento das estradas a cargo do Município, além das importâncias que a Lei do orçamento fixará para cada exercício na rubrica de conservação de estradas e pontes, como geladores material de construção, etc.

Artigo 2º - A Caixa Rodoviária incide sobre todo o indivíduo que, com economia própria, ocupar terras aqui